Casa de Caridade de Piraí HOSPITAL FLÁVIO LEAL

Reconhecida de Utilidade Pública pelo Gov. Federal (Dec 949 de 4-5-2962)

e pelo Gov. Municipal (Dec 19 de 15-7-1941) - C.N.P.J. 31.424.245/0001-70

Telefones: (024) 2411-9450

PIRAÍ – RJ

A IMPORTÂNCIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NOS

HOSPITAIS.



O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº36 de 2013, é a "instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente" (BRASIL, 2013).

Entre os princípios e diretrizes que devem ser adotados pelo NSP elenca-se: a melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, a disseminação sistemática da cultura de segurança, a articulação e a integração dos processos de gestão de risco e a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Por que instituir o Núcleo de Segurança do Paciente?

O Núcleo de Segurança do Paciente instituído atuará como instância responsável por apoiar a gestão das instituições de saúde na promoção de ações que visem a melhoria da qualidade nos serviços e conduzam a segurança do paciente.





Para que instituir o Núcleo de Segurança do Paciente?

Os NSP têm como atribuições essenciais elaborar, implantar, divulgar e atualizar o Plano de Segurança do Paciente nas instituições, e ainda articular-se junto a outros departamentos e contribuir com unidades responsáveis pelo gerenciamento de riscos.

Quem deve compor a equipe do Núcleo de Segurança do Paciente?

O Núcleo deve ser composto por equipe multiprofissional capacitada para compreender o processo de trabalho, conhecer as ferramentas de gerenciamento de riscos e ser adaptada aos conceitos referente à melhoria da qualidade da assistência e de segurança do paciente.



Conforme apresentado no documento da Anvisa (2014), envolve o planejamento e preparação das ações e acontece com o desenvolvimento de alguns aspectos que correspondem as seguintes ações respectivamente:

- A instituição nomeia o NSP por meio de documento de nomeação e indica os componentes e o profissional que será responsável pelo NSP.
- O Coordenador do Núcleo deve ser um profissional vinculado à instituição, com disponibilidade de tempo contínuo e com experiência em qualidade e segurança do paciente que, preferencialmente, tenha boa aceitação pela equipe multiprofissional.



- A equipe do NSP deve realizar reuniões regulares com as demais instâncias que gerenciam aspectos da qualidade, reguladas por legislação específica, tais como, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Comissão de Revisão de Óbito, Comissão de Análise de Prontuário, Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), Comissão de Padronização de Materiais, Gerência de Risco, , entre outras, visando a melhoria de processos e a promoção da cultura de segurança do paciente na instituição.
- Tais reuniões são necessárias para discutir as ações e estratégias para o Plano de Segurança do Paciente (PSP) e devem estar devidamente documentadas em atas, memórias, lista de presença e outros.



Principais atividades do Núcleo de Segurança do Paciente

Segundo a RDC nº 36/2013, as competências do NSP são elencadas a seguir.

- Promover ações para a gestão do risco no serviço de saúde;
- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- Promover mecanismos para identificar e avaliar existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo envolvidos aqueles na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos e propor ações preventivas e corretivas;

- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o PSP;
- Acompanhar as ações vinculadas ao PSP;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e EAs decorrentes da prestação do serviço de saúde;

Referências:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária—Brasília: Anvisa, 2014. Disponível em: https://www.segurancadopaciente.com.br/wp-content/uploads/2015/09/ebook-anvisa-06 implantacao-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude.pdf>. Acesso em: 25 de nov. de 2020.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da diretoria colegiada – **RDC nº36**, de 25 de Julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 21 de nov. de 2020.

PARAÍBA. Agência Estadual de Vigilância Sanitária. Cartilha de Segurança do Paciente:

Passo a passo para a implantação do Núcleo de segurança do paciente. 35p. Disponível em: https://agevisa.pb.gov.br/documentos-pdf/seguranca-do-paciente/cartilha_agevisa-2.pdf>. Acesso em: 20 de nov. de 2020.

RIO DE JANEIRO. Secretária de Estado de Saúde. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de fortalecimento das práticas de segurança do paciente na Atenção Primária à Saúde 2019-2022**. 67p., 2019. Disponível em:

equipo de-fortalecimento-das-praticas-de-seguranca-do-paciente-atencao-primaria-a-saude.pdf. Acesso em: 22 de nov. de 2020

SILVA, A.C.M.R. et al. A importância do núcleo de segurança do paciente: um guia para implantação em hospitais. **Revista Educação, Meio Ambiente e Saúde**, v. 7, n. 1, p. 87-109, 2017. Disponível em:

http://faculdadedofuturo.edu.br/revista1/index.php/remas/article/view/134. Acesso em: 10 de nov. de 2020.



HOSPITAL FLÁVIO LEAL

Obrigado!

Gilmara PaivaEnfermeira Responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente

